

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Ao 1º dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **264ª** (ducentésima sexagésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de agosto de 2017, do Conselho Fiscal – Confis da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as Conselheiras: **Isamara Barbosa Caixeta**, representante titular do Ministério da Fazenda – MF; **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Clarita Costa Maia**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; o Sr. **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria e Riscos; e, como convidados para prestar esclarecimentos: os Srs. **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria – Geaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame, mensal, das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração – Conad. 1.1.1. Ata da 1.303ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 5/6/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.2. Ata da 1.304ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 13/6/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** Considerações do Procurador Luciano Corcino sobre a Nova Normatização de Licitações e Contratos, aplicabilidade da Lei nº 8.666/93: a Conab terá três cenários até junho/2018: 1º) até setembro/2017: aplicação da Lei nº 8.666/93 com a Instrução Normativa – IN nº 2, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que será revogada, entrando em vigor a IN nº 5; 2º) a partir de outubro/2017: utilizar a IN nº 5, de forma emprestada, desde que autorizado pela Diretoria Colegiada e pelo Conad, com aplicação da Lei nº 8.666/93; 3º) a partir de julho/2018: Lei nº 13.303/2016 com a regulamentação própria. O Confis solicita à Conab informar: a.1) se a utilização da IN/MP nº 5 foi autorizada pela Diretoria Colegiada e pelo Conad e encaminhar cópia dos respectivos instrumentos; a.2) encaminhar cópia da Norma ao Colegiado, quando concluída, que regulamentará as Licitações e Contratos, no âmbito da Companhia, nos termos da Lei nº 13.303/2016; **b)** item 3) Voto Diafi nº 024/2017 – Processo Matriz nº 21200.000416/2017-06 – Proposta de contratação de empresa para prestação de

lc
X
PR
LGA



serviços de auditoria externa contábil trimestral das demonstrações financeiras do exercício de 2017. O Confis verificou que a descrição desse Voto na Ata, trata da cessão de espaço na Matriz à ASNAB por meio do Ajuste Conab/Asnab, assinado em 13/3/2013, objeto do Voto Diafi nº 025/2017, item 4 da Ata, e não do Voto Diafi nº 024/2017; **c) Voto Dipai nº 004/2017 – Processo Sureg/ES nº 21217.00047/2017-64 – Contratação do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, por inexigibilidade de licitação, para a realização do levantamento público de safra do café no Estado do Espírito Santo.** A Prore/ES apresentou parecer favorável à contratação do Incaper, por inexigibilidade, condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, à anuência da Presidência e à declaração de inexigibilidade, razão pela qual submete-se o Voto à apreciação da Redir. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se as demais condições apresentadas pela Prore/ES foram atendidas. O Conselho Fiscal registra que já recomendou reiteradas vezes à Companhia abster-se da aprovação condicionada de Voto. **1.1.3. Ata da 1.305ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 20/6/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.4. Ata da 1.306ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 27/6/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.5. Ata da 286ª Reunião Ordinária do Conad, de 25/5/2017.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.1.1. Aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2016 – Raint: a Audin esclareceu que o RAINTE não é para deliberação, mas sim para ciência. O Confis discorda do esclarecimento da Audin, tendo em vista o disposto nas competências estatutárias (art. 22, inciso XXXIII) do Conad. Sendo assim, o RAINTE deve ser submetido à deliberação do Conad. **b)** item 3.1.2. Relatório de Acompanhamento Trimestral da Estratégia: apresenta a síntese dos resultados de monitoramento e controle da estratégia, referente ao 1º trimestre de 2017. Durante a apresentação do referido Relatório, o Conad ao entender que o Planejamento Estratégico 2017-2021 da Conab estava restrito à Sede, orientou a Companhia no sentido de incluir todas as Superintendências Regionais, compartilhando os objetivos estratégicos aprovados, de forma que todas as áreas da Empresa se integrem, comprometam-se e responsabilizem-se pelos resultados pretendidos. O Confis corrobora com o posicionamento do Conad; **c)** item 3.1.3. Proposta de Relatório Trimestral para apreciação pelo Conad: o referido Relatório foi solicitado pelo Conad. É um extrato dos Relatórios de Auditoria, em que serão apresentados: a ação; as recomendações; a gravidade; o valor, se houver; a categoria; subcategoria; o status; e a

Pa
X
JL
LCP



responsabilização do agente que deu causa ao dano. O Confis solicita à Conab, também, encaminhar, trimestralmente, o referido Relatório ao Colegiado para conhecimento; **d)** item 3.1.5. Adequação da estrutura da Presidência da Conab: o Conad aprovou a extinção da Gerência de Mensuração de Custos e Precificação de Serviços - Gempe; a criação de uma função comissionada de Secretária III para a Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – Ascol; e a restituição ao Gabinete, das duas funções gratificadas de Secretária III cedidas à Ascol, por meio da Resolução Conad nº 09, de 11/5/2016, item I, alínea "j". O Conad solicitou à Conab encaminhar a matéria ao MAPA para anuência prévia e envio à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), de acordo com o disposto no Decreto nº 9.035, de 20/4/2017, art. 41. **e)** item 4.1. Plano de Ação de Integridade - Relatório de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais nº 201601701 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União: tendo em vista que consta no referido Relatório - item 15, Sugestões de Melhoria -, que o Conselho de Administração deve instituir o seu Regimento Interno, disciplinando as regras de instalação, funcionamento e deliberação, inclusive quanto à tramitação e registro dos assuntos a serem tratados, o Conad solicitou que a secretaria do Conselho elabore uma proposta de regimento interno para deliberação, devendo utilizar, como balizador, o do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica). 2.1.1. Junho/2017 (CIs Sucon nºs 515 e 523, de 25/7 e 8/8/2017, respectivamente). Importante destacar que os demonstrativos contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Audin dos principais fatores que influenciaram o resultado da atividade própria de junho comparado com maio, de 2017, acerca dos referidos Demonstrativos, o Confis registra que a variação positiva do resultado operacional, de R\$ 12.457.214,49, se deve aos seguintes fatores: (i) diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 1.319.828,83; (ii) diminuição das despesas operacionais de R\$ 22.973.175,34; e (iii) diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 9.196.132,02. As variações significativas do Lucro Bruto Operacional foram as correções da contabilização do

lc
A. PL 102



PASEP e COFINS no mês de maio, não ocorrido em junho na mesma proporção, bem como a diminuição da Receita Bruta de Serviços. Com relação ao PASEP e ao COFINS, no mês de abril, o valor foi integralmente registrado como impostos sobre as Receitas Brutas de Serviços e em maio foi realizada a correção dos lançamentos, gerando valores invertidos nas contas. Quanto às Despesas Operacionais: (a) Despesa de Pessoal – os subgrupos foram impactados pelo PDV; (b) Despesas Comerciais e Administrativas – subgrupo “Consumo de Materiais”: aumento de 20% devido ao consumo de Materiais Estocados – Almoxarifado; subgrupo “Diárias”: diminuição da despesa com Diárias em R\$ 94.095,32; subgrupo “Obrigações Tributárias e Contributivas”: diminuição de 28,6%; subgrupo “Serviços Técnicos Profissionais – PJ”, aumento devido aos maiores valores do SAS (Serviço de Assistência à Saúde) do período. Em junho, a conta “Serviços de Apoio Adm. Técnico e Operacional – PJ” registrou pagamento de valores superiores em R\$ 437.120,23 em relação a maio; na conta “Serviços de Comunic., Gráficos e Audiovisual – PJ”, houve diminuição de R\$ 414.699,20 devido a pagamentos de serviço de telefonia de longa distância referentes ao exercício de 2016, no valor de R\$ 484.114,64, realizados em mai/2017 que não se repetiram no mês posterior; e, na conta “Sentenças – Serviços Terceiros – PJ” houve diminuição de R\$ 354.794,11 devido a honorários de sucumbência no valor de R\$ 444.340,84 na Sureg/MT que foram pagos em maio e não se repetiram em junho. Quanto às “Receitas Operacionais Diversas”, ocorreu uma diminuição de R\$ 10.898.536,06 no subgrupo Transferências Financeiras e um aumento de R\$ 1.101.262,47 no subgrupo Receitas Diversas, ocasionado pelo aumento no repasse da folha e a contabilização de despesas com PIS/PASEP e COFINS, totalizando R\$ 1.783.709,91 em maio, o que não houve em junho. O Resultado Econômico acumulado em 2017 é de R\$ 13.465.238,17. **2.1.2. 2º Trimestre/2017 (CI Sucon nº 529, de 15/8/2017).** Segundo análise da Sucon, o Confis registra: (i) observa-se queda contínua dos estoques desde o 2º trimestre de 2016, não havendo o correspondente crédito no caixa da Companhia por ser recurso do Tesouro Nacional; (ii) no subgrupo de Créditos a Receber, aumento de 101% na conta Recursos da União, decorrente de equalização; (iii) na conta Créditos a Receber de Ac. Financeiros com Servidores/Ex-Servidores, queda expressiva de R\$ 3,3 milhões decorrente de baixas por perdão de dívidas relacionadas ao Serviço de Assistência à Saúde – SAS, por força do PDV, tendo em vista que o SAS não é co-participativo. O Confis registra preocupação com o assunto e que tomou conhecimento, por meio da CI Gesas n.º 1054, de 18/8/2017, que a

lc
X
PR *car*



Companhia vem buscando alternativas de adoção de um novo modelo de concessão de benefício assistencial referenciado. O Confis solicita à Conab apresentar a proposta de um novo plano de saúde, co-participativo, dado a gravidade e os custos decorrentes do atual benefício; (iv) com relação à conta Reserva de Lucros, o Confis solicita à Conab esclarecer a razão de não utilizar o valor de R\$ 93 milhões nos investimentos da Companhia; (v) resultado líquido de R\$ 4,5 milhões no 2º trimestre/2017, 152,7% maior que o mesmo período de 2016 (-R\$ 8,6 milhões), resultante das operações ocorridas na atividade própria da Companhia que se deu, basicamente, pelas receitas de armazenagens/aluguéis, receitas recebidas para gestão dos estoques públicos e outras receitas. Por outro lado, o resultado também foi sensibilizado pelas despesas de provisões de férias e depreciação.

2.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso - 2º trimestre/2017. (CI Suofi/Gecob nº 619, de 22/8/2017).

2.2.1. Quadro Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal. Após exame do referido Quadro, o Confis destaca que os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI correspondem às cobranças registradas no Sistema de Cobrança – SISCOB.

2.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança. Após exame do referido Relatório, o Confis registra melhorias verificadas nas informações prestadas. Pontos positivos: a Suofi adotou ações no sentido de proceder a diversas baixas decorrentes de conciliações ou permissão da legislação (baixo valor e tempo decorrido); relata uma lista de medidas a serem adotadas; apresenta comparativo trimestral; etc. A Suofi também informa que houve falha do SISCOB o que impossibilitou a extração do relatório no fechamento do segundo trimestre; isso gerou divergências nos totais de ações entre os relatórios de valor original e o atualizado. No entanto, o Confis reforça a importância e a solicitação de a Companhia adotar um plano de ação para solução das pendências e a análise de risco, bem como que promova melhorias urgentes no referido sistema.

3. Execução Orçamentária. 3.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano – 2º trimestre/2017.

O Confis registra que documentação não foi entregue, ao Colegiado, para acompanhamento, bem como manifesta preocupação pela não apresentação da programação dos investimentos para o corrente exercício, já decorridos oito meses do ano.

3.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados – 2º trimestre/2017. O Confis registra que documentação não foi entregue, ao Colegiado, para exame.

4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento trimestral do

lc
X
RL
tal

Plano da Auditoria Interna – PAINT, da sua execução e do atendimento às suas recomendações – 2º trimestre/2017. Comparativo entre o 1º e o 2º tri/2017; e PAINT 2017 - Programado X Executado. Após exame do referido documento, o Confis registra que tomou ciência da execução do PAINT/2017, em que a Audin informa: que foram homologados 11 trabalhos e 8 se encontram em andamento, o que representa 76% do planejado para o período; no 2º trimestre de 2017 foram produzidos 8 novos relatórios com um total de 88 recomendações; no acumulado do 1º com o 2º trimestre/2017 foram produzidos 11 relatórios com 118 recomendações, das quais somente 49 foram solucionadas, o que representa 42% do total das recomendações; das 69 recomendações pendentes (58%), 11 foram classificadas como de gravidade alta. **4.2. Relatórios de Auditoria. a) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 4, de 22/6/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG, realizada na Sureg/ES, nas áreas contábil e financeira, no período de 23 a 27/1/2017, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 16 recomendações, sendo 1 de alta gravidade; 9 de gravidade média e 6 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a impropriedade a seguir elencada: não atendimento à Solicitação de Auditoria nº 08, de 24/1/2017, no tocante ao depósito judicial de R\$ 7.827,18, registrado na conta 1.2.1.2.1.06.03 – Depósitos Judiciais Efetuados em nome de Geones Pereira dos Santos. **b) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 5, de 22/6/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG, realizada na Sureg/SC, nas áreas contábil e financeira, no período de 30/1 a 3/2/2017, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 28 recomendações, sendo 2 de alta gravidade; 18 de gravidade média e 8 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a impropriedade a seguir elencada: morosidade na apuração de possíveis responsáveis pela perda em armazenagem ocorrida no estoque de milho da safra 2012/2013, depositado na UA/Herval D'Oeste, no valor de R\$12.434,64. **c) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 6, de 22/6/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ACG, realizada na Sureg/PE, no período de 27/3 a 7/4/2017, com o objetivo de examinar o processo de movimentação de estoques governamentais (remoção), no âmbito dessa

PC
X
AR
2017



Sureg, no que concerne ao planejamento, execução e controle da operação. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 5 recomendações, sendo 2 de alta gravidade e 3 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: (i) a não apresentação dos Alvarás de Funcionamento das Unidades Armazenadoras; (ii) a não apresentação das Certidões Negativas Municipais da Unidade Armazenadora de Recife; e (iii) débito de R\$ 44.238,98 registrado, desde 23/07/1990, ante a Fazenda Estadual de Pernambuco, impossibilitando a emissão das Certidões Negativas Estaduais. **d) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 7, de 3/7/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Avaliação da Gestão – AVG, realizada na Matriz, nas áreas contábil e financeira, no período de 6 a 17/2/2017, com o objetivo de examinar as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 26 recomendações, sendo 2 de alta gravidade; 16 de gravidade média e 8 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as impropriedades a seguir elencadas: (i) sistemática contábil inadequada para o registro das receitas oriundas dos repasses feitos pela Secretaria do Tesouro Nacional para a efetivação dos recolhimentos dos encargos patronais, incidentes sobre a folha de pagamento, podendo causar distorções no resultado e impactos no montante do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; (ii) falta de contabilização do déficit atuarial apurado no processo de saldamento do Plano de Benefícios Conab, administrado pelo Cibrius; (iii) não contratação de empresa de auditoria independente para acompanhamento trimestral das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) não atendimento pela Suofi ao requerido pela Audin por meio da Solicitação de Auditoria nº 41, de 6/2/2017. O Confis solicita à Conab encaminhar cópia da Solicitação de Auditoria nº 41, de 6/2/2017, ao Colegiado, para conhecimento. **e) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 8, de 17/7/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/MT, no período de 27/3 a 7/4/2017, com o objetivo de examinar o processo de movimentação de estoques governamentais (remoção), no âmbito dessa Sureg, no que concerne ao planejamento, execução e controle da operação. Foram evidenciadas impropriedades que mereceram 3 recomendações, sendo 1 de alta gravidade e 2 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: (i) boletins de desembarque com ausência de informações sobre os

PC
X
R-2017

veículos; e (ii) identificação de insetos vivos no produto desembarcado. **f) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 9, de 17/7/2017.** Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ACG, realizada na sede da Sureg/GO, sem menção à data, com o objetivo de examinar a gestão do processo de distribuição de alimentos, incluindo a verificação da documentação, interlocução com os responsáveis pelo processo e visita às entidades beneficiárias. A equipe de Auditoria não registrou recomendações, apenas duas sugestões de melhorias. **g) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 10, de 3/8/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/PI, no período de 6 a 17/2/2017, com o objetivo de examinar a execução do Programa de Abastecimento Social / Vendas em Balcão. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 6 recomendações, sendo 1 de alta gravidade; 2 de gravidade média e 3 de gravidade baixa. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” a impropriedade a seguir elencada: ausência do alvará de funcionamento da Sede da Sureg/PI. **h) Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão nº 11, de 3/8/2017.** Após exame do Relatório, o Confis verificou que se trata de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – ACG, realizada na Sureg/RS, no período de 8 a 18/5/2017, com o objetivo de comprovar a regularidade do processo de distribuição da doações de alimentos aos grupos populacionais beneficiados no âmbito da Sureg. Foram evidenciadas impropriedades, que mereceram 4 recomendações, sendo 1 de alta gravidade; e 3 de gravidade média. A equipe de Auditoria considerou de “alta gravidade” as seguintes não conformidades: (i) a ausência de prestação de contas – Banco de Alimentos, Sesc Mesa Brasil e APAE; e (ii) divergência entre a quantidade de produtos registrada na Nota Fiscal e a quantidade recebida pelo beneficiário. Com relação aos Relatórios de Auditoria nºs 4 a 11, o Confis solicita à Conab providências juntos às respectivas áreas da Companhia, no sentido de atender às recomendações e às sugestões da Audin. **4.3. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 2º trimestre/2017 (Relatório de Imóveis).** Após exame do referido Relatório, o Confis registra: dos 221 imóveis da Companhia (1 a menos que no trimestre anterior), 105 são utilizados pela Conab (Sedes, Unidades Armazenadoras); 69 estão cedidos/ocupados por terceiros; 7 alugados; e 40 desocupados. Consta registrado no Siafi o valor patrimonial dos imóveis de R\$ 324.512.096,50. Quanto aos imóveis cedidos/ocupados por terceiros, convém ressaltar que a Companhia aprimorou o relatório acrescentando informações de imóveis que estão sub judice, ou

pe
X
R
etc



ações adotadas administrativamente para recuperar imóveis ocupados irregularmente, ou está em processo de alienação, etc. Não obstante, remanesce registro no relatório de que há bens em posse de terceiros sem o devido contrato de cessão, motivo pelo qual, o Colegiado: a) reforça solicitação à Conab constante do item 4.3. da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2017; b) solicita incluir no relatório a informação sobre a existência ou não do alvará de funcionamento dos imóveis; c) reitera a solicitação de apresentação do plano de desmobilização atualizado.

5. Adimplência da Empresa. 5.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal – CADIN; INSS; e Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS – 2º trimestre/2017. a) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

vencida em 16/11/2016. Por meio da CI Gabin n.º 299, de 12/6/2017, a Conab esclareceu que há uma ação da Companhia contra o INSS que havia lhe garantido a CPDEN, mas a Receita Federal recorreu e ganhou. A Conab entrou com Embargos e aguarda a decisão. **b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:** válido até 28/9/2017; **c) Certidão Negativa de Débitos (Governo do Distrito Federal - GDF):** vencida. A Gecob informou que a retificação do Livro Fiscal da Sureg/DF está em processamento e a Gefit/Sucon informou que está sendo processada a retificação e a qualquer momento a certidão pode ser liberada. **d) CADIN:** o Confis registra a adimplência da Companhia junto ao Cadastro. **e) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas:** vencida. O Confis registra ciência das informações prestadas pela Proge constantes da CI Gabin n.º 295, de 12/6/2017, item 8.1.7 desta Ata.

6. Compras e alienações. 6.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) – 2º trimestre/2017.

6.1.1. Relação das Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais – Suregs. Após exame da referida relação, o Confis nada destacou. **6.1.2. Relação das Contratações da Matriz e das Suregs (CI Gecos nº 239/2017, de 16/8/2017).**

Após exame da referida Relação, o Confis destaca: **a) Mês de abril/2017: a.1)** item 6 – Processo Sureg/GO 21209.000147/2017-90 – Contratação da ECT, por dispensa de licitação, para transporte de malotes e postagem: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **a.2)** itens 7, 8 e 9 – Processo Sureg/GO 21209.000405/2012-23 –

PC
X
R
LGR



Contratação do Sindicato Trab. Mov. de Merc. em Geral de Goiânia – SINTRAMERC-GO, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de braçagem na movimentação de carga e descarga de produtos agropecuários: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Gejur GO LM037/2016 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **a.3)** item 19 – Processo Sureg/PE 21203.000025/2017-53 – Contratação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de Pernambuco – SINTRAN/PE, por dispensa de licitação: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico WN nº 014/20147 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **a.4)** item 30 – Processo Sureg/TO 21214.000015/2014-80 – Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo TO, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de agente de integração de estágio: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico 001/24 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **b)** Mês de maio/2017: **b.1)** item 2 – Processo Sureg/BA 21205.000072/2016-04 – Contratação da Telemar Norte Leste S/A, por dispensa de licitação, para prestação de serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, para atendimento das demandas da UA Entre Rios: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico MP 022/2017 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **b.2)** item 6 – Processo Matriz 21200.000888/2016-70 – Contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de energia elétrica: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico 03/2017 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **b.3)** item 33 – Processo Sureg/RR 21223.000004/2017-08 – Contratação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Arrumadores e Auxiliares de Adm., por dispensa de licitação, para prestação de serviços de braçagem e outros serviços correlatos na UA Boa Vista: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico 32/2017 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas; **c)** Mês de junho/2017: item 32 – Processo Sureg/PI 21220.000045/2017-16 e item 33 – Processo Sureg/PI 21220.000049/2017-02 – Contratação, respectivamente, da Zito Combustíveis Ltda e da Pinheirão Combustíveis Ltda, por dispensa de licitação, para aquisição de combustível (gasolina comum) para veículo para as UAs Floriano e Parnaíba: o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico AGU ON 46, de 26/2/2014 e, em caso da existência de recomendações, informar se foram atendidas. Por fim, o Confis solicita: (i) que, a partir do terceiro trimestre/2017, a referida Relação seja acompanhada dos respectivos pareceres jurídicos e a

pe
X
R2 LAK



informação do atendimento às suas recomendações, se houver, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação; (ii) à Conab apresentar o normativo quanto à forma de aprovação do tipo de instrumento de contratação de serviço braçagem, uma vez que tal procedimento é omissa nas normas da Companhia, o qual foi solicitado pelo Colegiado em sua 259ª Reunião Ordinária, de 23/3/2017, item 1.1.3..

6.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 2º trimestre/2017 (E-mail/Superintendência de

Administração, de 29/8/2017; e Relatório de Imóveis). O Confis tomou conhecimento das informações apresentadas pela Companhia e registra: **a) Bens**

Móveis: segundo a Superintendente de Administração, no 2º trimestre/2017, não houve a alienação de bens móveis pela Companhia. Entretanto, verificou-se pelo

registro contábil de junho a alienação de bens inservíveis na Sureg/ES de R\$ 22.257,59. O Confis solicita à Conab esclarecer a divergência de informações; **b)**

Imóveis: foi vendido o Armazém Convencional, localizado em Colorado do Oeste/RO, por meio de concorrência homologada em 5/7/2017, pelo valor de R\$ 708.000,00. A

Gemap aguarda documentação para baixa patrimonial do bem.

7. Gestão de Risco Corporativo. 7.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes

(cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as

medidas de natureza jurídica adotadas pela empresa – 2º trimestre/2017 (CI

Proge nº 426, de 21/8/2017). Segundo a referida CI, o passivo judicializado da

Companhia contava, no 2º trimestre de 2017, com 3.341 ações trabalhistas e 4.322

cíveis; que os valores pagos, até 30/6/2017, nas execuções trabalhistas e cíveis

foram, respectivamente, R\$ 23,8 milhões e R\$ 4,8 milhões; e que para 2018 os riscos

possíveis e prováveis relativos às ações trabalhistas são, respectivamente, R\$ 54,2

milhões e R\$ 233,4 milhões, bem como que tais riscos referentes às ações cíveis são

R\$ 115,4 milhões e R\$ 280,8 milhões, respectivamente. O Confis solicita à Conab

apresentar, a partir do 3º trimestre/2017, relatório contendo os dados comparados

com o trimestre anterior, assim como avaliação da evolução dos passivos, o risco de

perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia.

7.2. Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e

atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos

contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis – 2º trimestre/2017. 7.2.1.

Plano de Saúde (CI Gesas nº 1054, de 18/8/2017). O Confis registra que tomou

conhecimento do Relatório e que fez registro no item 2.1.2, (iii).

7.2.2. Informações prestadas pelo CIBRIUS (Carta Cibrius/Diseg nº 148, de 18/8/2017). Após análise

PB
X
R 2017

do referido documento, o Confis registra a informação de que “Em relação ao informado anteriormente, não ocorreu nenhuma alteração significativa que tenha modificado a situação patrimonial dos planos ou acerca da assinatura do novo contrato de dívida que ainda não ocorreu.” O Cibrius relata tratativas entre os órgãos responsáveis e/ou envolvidos no cumprimento do contrato de dívida da patrocinadora. A Secretaria do Orçamento Federal - SOF anuiu com a inclusão de crédito orçamentário para 2018, bem como criou ação orçamentária específica para receber os créditos correspondentes. A SOF informou, ainda, que o valor a ser programado em favor da Conab para pagamento ao Cibrius, em 2018, é de R\$ 71.710.977,00, podendo haver suplementação a esse valor até o final daquele exercício, a depender da realização dos índices projetados do INPC. Ainda estabeleceu condições para a inclusão do crédito na proposta da Lei Orçamentária Anual de 2018: (i) o pagamento da primeira parcela deverá ser apazado para o 5º dia útil de fevereiro de 2018; (ii) as parcelas previstas no contrato original referentes ao período de mai/2016 a dez/2017 serão diluídas nas prestações regulares que passarão a vencer em fev/2018, uma vez que o novo contrato somente será assinado em 2017; (iii) em face das restrições da política fiscal do governo federal não foi autorizada a redução do número de parcelas de 228 para 204 de forma a compensar o período em que os pagamentos não foram realizados. A auditoria externa contratada concluiu que a mencionada postergação de pagamento não compromete a suficiência patrimonial dos Planos de Benefícios Administrados pelo Cibrius, em um cenário em que tais contribuições se iniciem até fevereiro de 2018. Por outro lado, observou-se que a postergação de tais contribuições extraordinárias da Patrocinadora pode agravar o risco de falta de liquidez nos Planos, principalmente, no ConabPrev, motivo pelo qual recomendou-se que o Cibrius avalie a liquidez da carteira de investimento dos Planos, a fim de atestar a suficiência para arcar com os compromissos no período. Por fim, o Cibrius relata o agravamento dos planos após a instituição do PDV, dada a demora da Companhia em adimplir a dívida. O Confis solicita: **a)** ao Cibrius apresentar a avaliação da liquidez da carteira de investimento dos Planos, a fim de atestar a suficiência para arcar com os compromissos no período; **b)** à Conab informar o motivo da não assinatura do novo contrato, até o momento.

8. Outras Atividades. 8.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Colegiado. 8.1.1. CI Gabin n.º 283, de 12/6/2017: resposta à alínea “a” do item 1.1.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017.

Solicitação atendida. O Confis solicita à Conab informar se as recomendações

PC
X
PR KAT

constantes da Conclusão do Parecer Proge/Gefat PM nº 073/2017, de 21/2/2017 foram atendidas. **8.1.2. CI Gabin n.º 284, de 12/6/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 1.1.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017: a) "b.1": **solicitação não atendida**; b) "b.2": **solicitação não atendida**. **8.1.3. CI Gabin n.º 285 de 12/6/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 1.1.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. a) "c.1": **solicitação atendida**. O Confis solicita à Conab informar se a Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP já foi comunicada que os terminais pesqueiros em São Paulo (Santos e Cananéia) não pertencem à Companhia; b) "c.2": **solicitação atendida**. O Confis solicita à Conab informar se os terminais foram devolvidos à Secretaria de Patrimônio da União - SPU. **8.1.4. CI Gabin n.º 287 de 12/6/2017:** resposta ao item 1.1.4. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação não atendida**. **8.1.5. CI Gabin n.º 288, de 12/6/2017:** resposta ao item 2.2.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação não atendida**. **8.1.6. CI Gabin n.º 292, de 12/6/2017:** resposta à alínea "b" do item 4.2. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação atendida**. **8.1.7. CI Gabin n.º 295, de 12/6/2017:** resposta às seguintes alíneas do item 7.1. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. a) "a": **solicitação atendida**; b) "b": **solicitação não atendida**. **8.1.8. CI Gabin n.º 298, de 12/6/2017:** resposta ao item 8.5. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação atendida**. **8.1.9. CI Gabin n.º 299, de 12/6/2017:** resposta à alínea "a" do item 5.1. da Ata da 261ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/5/2017. **Solicitação atendida**. **8.1.10. CI Gabin n.º 347, de 11/7/2017:** resposta ao item 6.1.7. da Ata da 262ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2017. **Solicitação não atendida**. **8.1.11. CI Gabin n.º 348, de 11/7/2017:** resposta ao item 6.1.4. da Ata da 262ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/6/2017. **Solicitação atendida**. **8.2. Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR.** O Confis registra que tomou conhecimento do andamento das alterações das referidas normas. **8.3. Relatório sobre Termos de Execução Descentralizada e Acordos de Cooperação.** O Confis registra que tomou ciência do Relatório. **8.4. Acompanhar, mensalmente, o Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o controle de pendência da Ata da 263ª Reunião Ordinária do Confis, bem como efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Diretoria Colegiada; ao Conad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da

pc
X
RL
+at



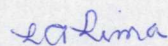
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

19

Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 6 de outubro de 2017.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


CLARITA COSTA MAIA
Conselheira Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária